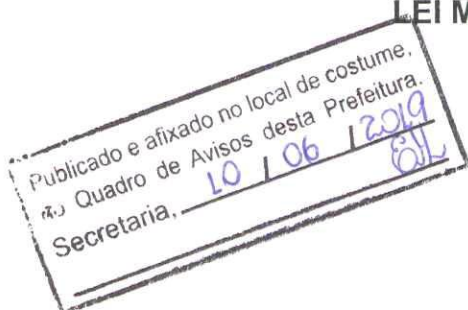




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1416 DE 10 DE JUNHO DE 2019.



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 56.513,97 (cinquenta e seis mil quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2019:

02.05.10.301.0007.1015 Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Unidades Básicas de Saúde - BLINV

4.4.90.52.00.00.00.00 253 Equipamentos e material permanente R\$ 6.771,43

4.4.90.52.00.00.00.00 153 Equipamentos e material permanente R\$ 791,19

02.05.10.10.303.0011.2085 Manutenção das Atividades Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00.00.00 255 Material de consumo R\$ 12.126,02

02.05.10.304.0021.2223 Controle de Zoonoses

3.3.90.36.00.00.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 11.000,00

02.05.10.302.0008.2.222 Manutenção Complexo Regulador

3.1.90.11.00.00.00 155 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 13.400,00

3.1.90.13.00.00.00 155 Obrigações Patronais R\$ 3.300,87

3.3.90.00.00.00.00 255 Material de Consumo R\$ 124,46

02.01.27.122.0005.2.088 Manutenção das Atividades da Gestão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

3.3.90.32.00.00.00.00 0100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 6.000,00

3.3.90.31.00.00.00.00 0100 Premiações culturais, científicas Desport. R\$ 3.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$ 299.702,75 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 253 R\$ 6.771,43
FONTE 255 R\$ 12.250,48

§ 2º por anulação de dotação das seguintes dotações abaixo:

02.05.10.304.0021.2223 Controle de Zoonoses

3.3.90.39.00.00.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

02.01.27.122.0005.2.088 Manutenção das Atividades da Gestão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

02.05.10.10.303.0011.2085 Manutenção das Atividades Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00.00.00 155 Material de consumo R\$ 16.700,87

§ 2º por excesso de arrecadação fonte 153 R\$ 791,19

Art. 3º Fica autorizado o valor de suplementações acima com anulação de dotação, até o limite de 100% dos valores aqui solicitados, se os valores suplementados não forem suficientes para execução das despesas.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 10 de junho de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 10 / 06 / 2019

EL